



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

**PORTARIA Nº 47/2026
DE 21 DE AGOSTO DE 2026.**

“Nomeia os membros da Comissão de Avaliação do Processo de Seleção para provimento dos cargos de Direção Escolar, regido pelo Edital nº 01/2026, e dá outras providências.”

MARCO AURÉLIO RAMINHO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 755/95;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, especialmente quanto ao provimento do cargo ou função de gestor escolar segundo critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 645/2023 e nos Decretos Municipais nº 30/2026 e nº 38/2026;

CONSIDERANDO o disposto nos itens 4.2.6, 4.2.7, 4.2.8 e 8.4.1 do Edital nº 01/2026, que preveem a constituição de Comissão de Avaliação composta por 3 (três) membros, com representantes da Secretaria Municipal de Educação, das escolas municipais e do Conselho Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação do Processo de Seleção para provimento dos cargos de Direção Escolar, regido pelo Edital nº 01/2026:

I – **ANISETE MARIA BARBOSA**, representante da Secretaria Municipal de Educação, que exercerá a função de Presidente;

II – **CAROLINA MOREIRA S. ALVES**, representante do Conselho Municipal de Educação;

III – **ILÍDIO BARBOSA LEMOS MARTINS**, representante das escolas municipais.

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação:

I – conduzir a avaliação dos candidatos quanto aos critérios técnicos de mérito e desempenho previstos no Decreto Municipal nº 38/2026 e no Edital nº 01/2026;

II – atribuir as pontuações correspondentes aos quesitos avaliados, observados os critérios, instrumentos e parâmetros estabelecidos no Edital nº 01/2026;

IV – apurar a média aritmética das pontuações obtidas pelos candidatos, considerando habilitado nos quesitos avaliados aquele que alcançar pontuação percentual igual ou superior a 70% (setenta por cento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

V – registrar em ata os atos praticados, as avaliações realizadas e os respectivos resultados;

VI – elaborar e encaminhar à autoridade competente as relações preliminar e definitiva dos candidatos habilitados;

VII – apreciar e decidir, de forma fundamentada, os recursos interpostos no âmbito do Processo de Seleção, nos termos do item 8.4.1 do Edital nº 01/2026;

VIII – requisitar informações e documentos necessários ao regular desempenho de suas atribuições; e

IX – praticar os demais atos indispensáveis à execução das atribuições estabelecidas no Edital nº 01/2026.

Art. 3º Os membros da Comissão deverão atuar com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, razoabilidade, julgamento objetivo e interesse público.

Art. 4º O membro que possuir vínculo de parentesco, interesse pessoal ou qualquer circunstância capaz de comprometer sua imparcialidade em relação a determinado candidato deverá declarar-se impedido de participar da respectiva avaliação e do julgamento de eventual recurso.

Art. 5º A atuação dos membros da Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando o pagamento de remuneração adicional.

Art. 6º A Comissão permanecerá constituída até a conclusão do Processo de Seleção regido pelo Edital nº 01/2026, incluindo a apreciação de eventuais recursos e a apresentação do resultado definitivo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (21.08.2026).


MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Certifico que:

Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 21.08.2026, conforme previsto no art. 127 da Lei Orgânica Municipal.

Assinatura: _____